LEI N°. 559/2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reajuste de Vencimentos à título de Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais da Educação Básica do Município de Colniza/MT e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de reajuste de 7.97% (sete e noventa e sete por cento) com base no Piso Salarial Nacional da Educação, á título de revisão Geral Anual, sobre os Vencimentos ou Subsídios dos Servidores Públicos Municipais da Educação.

Art. . 2° - A concessão será feita em seis parcelas, sendo elas:

- No mês de julho de 2013, 1,30%;
- mês de agosto de 2013, 1,30%;
- mês de setembro de 2013, 1,30%;
- mês de outubro de 2013, 1,30%;
- mês de novembro de 2013, 1,30%;
- mês de dezembro de 2013, 1,47%, assim perfazendo o total de 7,97%.

Art. . 3° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colniza/MT, em 30 de Julho de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR